



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CEDRO DE SÃO JOÃO

APROVADO	<input checked="" type="checkbox"/>
REPROVADO	<input type="checkbox"/>
ARRELIADO	<input type="checkbox"/>
n. 09/06/2022	

Cicero Ferreira
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 09/2022

Institui feriado municipal de *Corpus Christi*.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO/SE APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, o feriado de "Corpus Christi", o qual incidirá, anualmente, na data designada para a sua comemoração pelo calendário geral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Justificativa em Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de Junho de 2022.

Cristiane Melo Santos Leão
CRISTIANE MELO SANTOS LEÃO - PSD
VEREADORA AUTORA



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

SUBSCREVENTES



Diego de Melo Oliveira -UNIÃO BRASIL



Marlison Santos Vieira -UNIÃO BRASIL



Maria do Carmo Sá-UNIÃO BRASIL



Cicero Ferreira - PSD